

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 060/2013 – CIB

Goiânia, 19 de abril de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a  
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à  
Saúde da Família – NASF no Município de  
Estrela do Norte/ Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
- 6 – O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
- 7 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 8 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 9 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 10 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 11 – A Portaria nº. 154GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.
- 12 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº. 211/2013-GAS/SPAIS, de 17/04/2013.





**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE

**GOIÁS**

A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Continuação da resolução n.º 060/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	N.º de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO				
							NASF TIPO			CONSÓRCIO	
							I	II	III		
01	520750	Estrela do Norte	2382881	Centro Municipal	01	301			X		
<b>TOTAL DE MUNICÍPIO</b>							<b>TOTAL DE NASF:</b>			<b>01</b>	

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**

**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
**Presidente do COSEMS**

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE INCENTIVO  
NASF

Município: Estrela do Norte

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO
PAB do Município – Parte fixa:	
1. Incentivos: PAB – Parte Variável	
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>	
▪ Número de agentes	<b>08</b>
▪ Incentivo	
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>	
▪ Número de Equipes	<b>01</b>
▪ Incentivo anual por Equipe	
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>	
Número de NASF – Tipo I	
Número de NASF – Tipo II	
Número de NASF – Tipo III	<b>01</b>
<b>1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado</b>	
Número de NASF – Tipo I Consortiado	
Número de NASF – Tipo II Consortiado	

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Estrela do Norte, 10 de Fevereiro de 2013.

*Faisal Kamal Edris Samour*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO 22/2013

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Saúde**

*Lamounier*  
\_\_\_\_\_  
**Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite**

*Lamounier*  
\_\_\_\_\_  
**Secretário Executivo - CIB**

*Dulcineia Hamu e Luz de Moura*  
\_\_\_\_\_  
**Dulcineia Hamu e Luz de Moura**  
Coord. de Atenção a Saúde - ARS - Norte  
Matricula nº 70114311 - ARS - Norte

## ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação				
							NASF TIPO			CONS	
							I	II	III		
1	520750	Estrela do Norte	2382881	Centro Municipal	01	301			X		
Total de Mun:		01					Total de NASF:			01	

*Faisal Kamal Ed. din Sammur*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO 02/2013**

\_\_\_\_\_  
 Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
 Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise